

**Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 869.** Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo. No uso de suas atribuições legais, e considerando o deliberado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirassununga para criação de Comissão Especial de Inquérito, que “visa apurar os fatos de Gestão do erário no combate ao COVID-19, medidas protocolares, comissões paritárias, convênios, contratos públicos, eficiência e legalidade”, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Em razão do deliberado em Sessão Ordinária de 26 de abril de 2021, foram indicados, respeitada a representação proporcional dos partidos, os Vereadores: Cícero Justino da Silva (PDT), Jeferson Ricardo do Couto (PSD) e Sandra Valéria Vadalá Muller (PODE). Art. 2º Determino que, sob a presidência do Vereador mais idoso seja feita a eleição dentro do organismo para Presidente e Relator. Art. 3º Ficam designados os servidores camarários Nilton Tomas Barbosa, Assessor Legislativo, Roberto Pinto de Campos, Assessor Jurídico e Tatiane Cristina Bertazi, Assessora de Gabinete para auxiliar os trabalhos. Art. 4º Fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por até a metade, a pedido e mediante deliberação plenária (Art. 43, § 2º do R.I.). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 27 de abril de 2021. **Luciana Batista -Presidente.**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 45/21. Processo Administrativo: 1750/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00028. Pregão Eletrônico: 31/21. Objeto: contratação de empresa para gestão e controle de frequência, integrada com o sistema de folha de pagamento e relógios de ponto em uso pela Municipalidade. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 29 de abril de 2021. A data início para envio

das propostas eletrônicas será 29 de abril de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2021. Pirassununga, 28 de abril de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EDITAL**

Edital: 46/21. Processo Administrativo: 1773/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00030. Pregão Eletrônico: 32/21. Objeto: Registro de Preços de exames laboratoriais periódicos para servidores municipais em monitoramento da saúde ocupacional. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 29 de abril de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 29 de abril de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2021. Pirassununga, 28 de abril de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 29/21. Processo Administrativo: 980/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00014. Pregão Eletrônico: 17/21. Objeto: aquisição de placas de sinalização viária e acessórios. Adjudicados para as empresas: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, os itens: 42 e 45; PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, os itens: 43, 46, 47 e 48; SIMONE AMADEU DA SILVA ME, os itens: 01, 38, 41 e 44; VISTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDUSTRIAL EIRELI, os itens: 02 a 37, 39 e 40. Fica homologado o presente Pregão. Pirassununga, 26 de abril de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 33/21. Processo Administrativo: 1247/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00018. Pregão Eletrônico: 20/21. Objeto: Registro de Preços de cestas básicas para distribuição às famílias carentes assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Adjudicados para as empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, o item 01 e LMS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, o item: 02. Fica homologado o presente Pregão. Pirassununga, 26 de abril de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

**Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 02/21. Processo Administrativo: 4903/20. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00001. Pregão Eletrônico: 02/21. Objeto: aquisição de medicamentos utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19. Proponentes: 22. Gestora do Contrato: Vanessa Marostegan Silva Noronha. Cargo: Fonoaudióloga. Contrato nº 40/21. Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 8.334,18 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Assinatura: 23/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 39/21. Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais). Assinatura: 26/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 46/21. Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. Valor: R\$ 11.529,84 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 26/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 48/21. Contratada: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 22.737,87 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 26/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 41/21. Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 2.356,08 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Assinatura: 26/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 43/21. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R\$ 57.514,26 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 26/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 47/21. Contratada: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. Valor: R\$ 9.291,68 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 26/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 42/21. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor: R\$ 17.370,02 (dezesete mil, trezentos e setenta reais e dois centavos). Assinatura: 27/04/21. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 10/21. Processo Administrativo: 4172/20. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00003. Pregão Eletrônico: 09/21. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação. Proponentes: 59. Ata de Registro de Preços nº 53/21. Compromissária: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/04/21. Ata de Registro de Preços nº 48/21. Compromissária: BIOMIXX

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/04/21. Ata de Registro de Preços nº 52/21. Compromissária: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/04/21. Ata de Registro de Preços nº 50/21. Compromissária: DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/21. Ata de Registro de Preços nº 54/21. Compromissária: RODRIGO TONELOTTO. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/21. Ata de Registro de Preços nº 55/21. Compromissária: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/21. Ata de Registro de Preços nº 49/21. Compromissária: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA MEI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/21. Ata de Registro de Preços nº 47/21. Compromissária: ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/04/21. Ata de Registro de Preços nº 51/21. Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/04/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

### **Seção de Material**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 168/2020. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 160/20. **Termo Aditivo nº 128/21. Contrato nº 21/20. Locador:** MARLICE MARIUCCI FÁVARO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 870 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. **Troca de Gestor:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser o senhor Vitor Naressi Netto, ocupante do cargo Secretário Municipal de Comércio e Indústria. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 58.568,16 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **Assinatura:** 27/04/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 1619/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 76/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 23/04/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** LED TELECOM ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 5.236,65 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Autorização de Fornecimento nº 378/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega

**Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/04/2021 **Objeto:** Serviço de Telecomunicação Analógico – Licença de Funcionamento de Radiocomunicação junto à ANATEL.

**Processo Administrativo:** 1837/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 75/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 23/04/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA ME. **Valor:** R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). **Autorização de Fornecimento nº 379/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/04/2021 **Objeto:** Aquisição de Lavadora de Alta Pressão para uso no EMAIC Profº Daniel C. Carmo. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**LEI (S)**

**LEI Nº 5.681, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.681, DE 27 DE ABRIL DE 2021  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V



Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

Programa - 4002 - Assistência à População Carente	Objetivo: Atender a verba do recurso estadual - Proteção Social Básica - SCFV	Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA 2018-2021
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	
Ação	Função/Subfunção/Órgão Executor	Fundo Municipal de Assistência Social	08	244	1	1	20	20
2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual								20
Total do Acréscimo								20
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV								
Discriminação								
Recursos através do convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV								
Justificativas das Modificações								
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do convênio estadual - Proteção Social Básica - SCFV								
Total								
Estimativas								
2019								0
2020								0
2021								20
Total								20

**LEI Nº 5.682, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.



**Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:  
I - Fundo Municipal de Assistência Social  
130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058 R\$ 19.568,00  
130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058 R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à receita oriunda do Convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### LEI Nº 5.684, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; revoga as Leis nos 4.049/2011, 4.093/2011 e 4.135/2011 e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração pública municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;  
II - contratação de pessoal imprescindível ao bom funcionamento dos serviços públicos, em situações excepcionais e imprevisíveis decorrentes de surtos endêmicos, epidêmicos e pandêmicos;

III - contratação de pessoal imprescindível ao bom funcionamento dos serviços públicos, em situações excepcionais e imprevisíveis decorrentes de demissão, exoneração ou morte de servidores efetivos, quando inexistir tempo hábil para a realização de concurso público sem prejuízo para a Administração;

IV - contratação de pessoal imprescindível ao bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.682, DE 27 DE ABRIL DE 2021  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021  
Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Programa	Objetivo	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesa Corrente	Total
4002 - Assistência à População Carente	Atender a verba do recurso estadual - Proteção Social Básica - SCFV	Órgão Executor Fundo Municipal de Assistência Social	1	20	20
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social					
2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual					
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV					
Disseminação					
Recurso através do convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV					
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do convênio estadual - Proteção Social Básica - SCFV					
Total			2021	20	20

### LEI Nº 5.683, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura da nova ação nº

**Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

funcionamento dos serviços públicos, em situações excepcionais e imprevisíveis decorrentes do afastamento temporário de servidores efetivos;

V - admissão de professor substituto, no caso de afastamento ou concessão de licença obrigatória do professor efetivo;

VI - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo governo federal, implementados mediante acordos ou convênios;

VII - atendimento às necessidades temporárias decorrentes de ações governamentais extraordinárias ou sazonais.

Art. 3º A contratação será feita, nos termos desta Lei, mediante a realização de processo seletivo sujeito a ampla divulgação.

Art. 4º As contratações previstas no artigo 2º desta Lei serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses nos casos dos incisos I, II e III, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses;

II - até 1 (um) ano, nos casos do inciso IV, V, VI e VII, sempre condicionando o seu término antes desse prazo, caso o servidor efetivo retorne a atividade e exercício do emprego.

§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º Os contratos firmados em decorrência de situação de calamidade pública poderão ser prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo 1 (um) ano.

§ 3º Os contratos firmados em decorrência de atendimento às necessidades temporárias decorrentes de ações governamentais extraordinárias ou sazonais, poderão ser prorrogados pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e serão efetuadas pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 6º Os contratados através desta Lei terão direito aos benefícios concedidos aos demais servidores permanentes, exceto ao Plano de Assistência Médica Hospitalar.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis, a saber:

I - nº 4.049, de 16 de março de 2011;

II - nº 4.093, de 25 de maio de 2011;

III - nº 4.135, de 24 de agosto de 2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

## **DECRETO (S)**

### **DECRETO Nº 7.846, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.134,94 (quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 2631 - 13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000036 R\$ 24.716,56

Despesa 2633 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037 R\$ 3.849,86

Despesa 2812 - 13.02.00 - 08.244.4002.2467 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000024 R\$ 0,52

Despesa 2813 - 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000005 R\$ 20.568,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

**DECRETO Nº 7.847, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.043, de 9 de março de 2021; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.674, de 30 de março de 2021,

**Decreta:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município Pirassununga - CACS-FUNDEB fica constituído para o mandato 2021/2022, pelos membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber:

I - Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Vanessa Hernandes Martins (titular)

Gustavo José Bragio (suplente)

Renato Omar Ranzoni (titular)

Sara Zero dos Santos (suplente)

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Almando Coleta Júnior (titular)

Regiane Cristina Mauerberg (suplente)

III - Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais

Fátima Gonçalves dos Santos das Dores (titular)

Erika Barboza (suplente)

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Odirley Aparecido de Mello Montesino (titular)

Jheniffer Iris Mello de Souza (suplente)

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Fábia Luciana do Valle Campos (titular)

Kamila Brito Titonelli Paulino (suplente)

Michelle Cristina Mendes (suplente)

Debora Dias da Silva Oliveira Preto (suplente)

VI - Representantes da Educação Básica Públicas

Celso Cunha Valeriano (titular)

Rodrigo Donizetti Viotto (suplente)

Andreia Alexandre Benevides Quadrado (titular)

Tatiane Silva Nunes (suplente)

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação

Nilce Rosângela Magalhães Bonani (titular)

Ana Maria Pereira Bueno da Silva (suplente)

VIII - Representante do Conselho Tutelar

Hédila Maria da Silva (titular)

Virgínia Elaine da Silva Nogueira Guiguer (suplente)

IX - Representantes da Sociedade Civil

Adilson Benedito dos Santos (titular)

Juçara Luzia Paes Ferrarezi (suplente)

Kátia Bocardo Pereira (titular)

Domingos Aparecido Azarite (suplente)

X - Representante das Escolas do Campo

Renata dos Santos de Oliveira Silva (titular)

Cristiane Araújo de Oliveira (suplente)

Art. 2º Revogam-se os Decretos nos 7.665, de 5 de novembro de 2020 e 7.707, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**DECRETO Nº 7.848, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 6.131, de 23 de novembro de 2017,

**Decreta:**

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.521, de 11 de maio 2020, alterado pelo Decreto nº 7.547, de 5 de junho de 2020, que aprovou o projeto de desmembramento de lotes, que constam pertencer a Milton Antonio Franceschini casado com Alair Teresa Spoljaric Franceschini; Hilda Rozires Spoljarick Gonçalves casada com Roldão Alves Gonçalves; Jair Luiz Spoljaric casado com Romilda de Mattos Spoljaric; Genosy Benedito Spoljaric; Alexandre Wagner Spoljaric casado com Ana Maria Nunes Spoljaric; Andrea de Cássia Spoljaric; Érika Adriane Spoljaric; Fernanda Cristine Spoljaric Ferreira casada com Frederico Moraes Ferreira; Helena Maria Viel Spoljaric; Carina Viel Spoljaric Voltarelli casada com Airton Voltarelli; Camila Helena Spoljaric; Samara Helena Spoljaric; Maria Aparecida de Fátima Spoljaric; Susana Shirlei Spoljaric Martins casada com Edilson Romier Martins; Dulcinéia Spoljaric Abicair casada com Gilberto Abicair; Maria Alice Spoljaric Franceschini; Thomaz Spoljaric Neto casado com Viviane Aparecida Arantes Spoljaric; Edmundo Marcos Spoljaric casado com Angela Maria Rezende Spoljaric; e Antonio Cesar Cardoso casado com Elaine Cristina Moreira Machado Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de abril de 2021.





Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal  
Publicado na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

## **DECRETO Nº 7.849, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 597, de 2 de março de 2007 apenso ao nº 646, de 14 de fevereiro de 2013 e 257, de 23 de janeiro de 2014; e,

Considerando o disposto no § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município,

### **Decreta:**

Art. 1º É permitido o uso, a título precário e caráter intransferível, pela Liga Pirassununguense de Malha, inscrita no CNPJ nº 04.960.228/0001-84, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, que assim se descreve: um lote de terreno, sob nº 13 do desmembramento designado área "G", situado na Vila Braz, nesta cidade e comarca, medindo 11,00 (onze) metros de frente na confrontação da Rua Érico Neves Melo; 50,00 (cinquenta) metros, do lado direito, na confrontação com a propriedade de Pedro Augusti Filho (lote 108), Laurentino Augusto da Silva (lote 109), e parte da propriedade de Avelino Kull (lote 110); 50,00 metros, do lado esquerdo, na confrontação com os lotes nº 12 e 08 da mesma quadra; 11,00 (onze) metros, nos fundos, na confrontação com o lote nº 07 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 550,00 (quinhentos e cinquenta) metros quadrados, objeto da matrícula nº 26.760 do Cartório de Registros e Imóveis.

Art. 2º Fica vedada, no imóvel descrito no artigo 1º, qualquer atividade estranha à finalidade estabelecida pela Liga Pirassununguense de Malha.

Art. 3º Todo e qualquer projeto desenvolvido pela permissionária, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas para com a Municipalidade.

Art. 4º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 3.795, de 27 de março de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## **PORTARIA (S)**

### **PORTARIA Nº 169/2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

### **Resolve:**

Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 161, de 14 de abril de 2021, que criou a Comissão Técnica multidisciplinar de apoio para realização de gestão e apoio a manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências.

Pirassununga, 28 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### **PORTARIA Nº 170/2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Seção de Processamento de Dados, objeto da Comunicação Interna no 46/2021,

### **Resolve:**

Designar os servidores municipais Nilson Ferreira, Alexandra Carla Mancim do Couto, Diogo Lucas de Oliveira Lima e Eduardo Marcel Benine para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão para avaliação da demonstração do certame licitatório para contratação de Solução Web em Gestão e Controle de Frequência com hospedagem em nuvem 100% integrada com o sistema de folha de pagamento e relógios de ponto em uso pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**